

CÓDIGO DE ÉTICA

elis
Circular services at work

MENSAGEM DO PRESIDENTE p.3

PRINCÍPIOS ÉTICOS COMPARTILHADOS PELA ELIS .. p.4

APLICAÇÃO DO CÓDIGO DE ÉTICA E PAPEL DOS COLABORADORES p.5

A quem se aplica este Código? p.5

Qual é o papel dos colaboradores em questões de ética? p.5

AS NOSSAS REGRAS DE CONDUTA p.6

Proteção das pessoas p.6

- Respeito pela saúde e segurança p.6
- Respeito pelas pessoas p.6
- Proibição do trabalho forçado e do trabalho infantil p.7
- As 10 regras de ouro p.8

Agir com integridade, responsabilidade e exemplaridade perante todas as partes interessadas .. p.9

- Respeito pelos parceiros de negócios p.9
- Parceiros econômicos p.9
- Práticas leais / política de compras p.9
- Respeito pela livre concorrência p.10
- Combate à corrupção e ao tráfico de influências p.11
- Prevenção de conflitos de interesses p.13
- Representação de interesses (lobbying) p.14
- Documentos financeiros e não financeiros p.14
- Proteção dos dados pessoais p.14

Proteção do patrimônio p.15

- Proteção dos ativos p.15
- Garantir a segurança dos sistemas de informática p.15
- Respeito à confidencialidade p.15
- Proteção e valorização da imagem do Grupo p.16

Limitar os impactos ambientais p.17

MECANISMO DE ALERTA p.18

Caros colaboradores,

A Elis assegura, diariamente e de forma sustentável, um serviço circular de artigos têxteis de proteção, higiene e bem-estar em todo o mundo.



Esta missão reflete o nosso modelo baseado na locação, na manutenção e na reutilização dos nossos produtos, há mais de 75 anos. A nossa dimensão internacional e a nossa posição de liderança acarretam uma grande responsabilidade, não só para com os nossos colaboradores e clientes, mas também com o meio ambiente e a Sociedade em geral. Agir de forma responsável é um dos pilares da nossa empresa, integrado no nosso modelo de negócio e refletido nos nossos valores: respeito pelos outros, integridade, responsabilidade e exemplaridade.

Estes valores constituem, desde sempre, o DNA da Elis, contribuem para o sucesso e o crescimento do Grupo e são o nosso quadro de referência para orientar as nossas ações e inspirar as nossas escolhas.

> À medida que o Grupo se expande pelo mundo inteiro, e independentemente das nossas áreas de atuação e do país em que operamos, devemos, no interesse da Elis, continuar a promover os nossos mais elevados padrões de integridade, segurança, respeito ao ambiente e por todas as nossas partes interessadas, e compartilhar os nossos valores com os nossos colaboradores e parceiros.

O presente Código de Ética pode não prever todas as situações, mas, graças ao discernimento e ao sentido de responsabilidade de cada um, deve ajudar a procurar e a tomar a decisão certa numa determinada situação, no respeito às leis e regulamentos em vigor em cada país onde o Grupo está presente.

Este Código visa servir de base para todas as estruturas internas adotadas pelo Grupo, incluindo o Código de Conduta de Fornecedores, a Carta de Diversidade e Inclusão, a Carta de Acessibilidade, a Carta para o Uso Adequado de Sistemas de Informação e Tecnologias de Comunicação Eletrônica e o Código de Conduta para Operações com Valores Mobiliários, bem como os recursos, as políticas e os procedimentos desenvolvidos pelo Grupo para prevenir e combater a corrupção, o suborno e outras violações à probidade.

Cada um de nós, independentemente da sua posição hierárquica, da entidade a que pertence ou da sua área de atuação geográfica, deve ser simultaneamente o promotor e o guardião deste Código de Ética.

Sei que posso contar com cada um de vocês para que estes princípios sejam respeitados.

Xavier Martiré



PRINCÍPIOS ÉTICOS COMPARTILHADOS PELA ELIS

A conduta ética e responsável do nosso Grupo é garantia de sucesso e sustentabilidade.

O respeito pelas pessoas e uma conduta exemplar em todas as circunstâncias são fatores de realização pessoal para todos os colaboradores e de sucesso para o Grupo.

Os princípios compartilhados por todos os colaboradores da Elis podem ser resumidos da seguinte forma:

- **Agir com integridade, responsabilidade e de forma exemplar,**
- **Respeitar a dignidade e os direitos de cada um,**
- **Agir como um agente que respeita o meio ambiente,**
- **Respeitar as leis e os regulamentos,**
- **Melhorar continuamente o seu desempenho.**

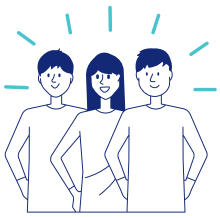
O respeito por estes princípios e valores contribuirá para a boa reputação do Grupo e para o seu desempenho. Estes princípios e valores constituem também os alicerces da Estratégia de CSR do Grupo e os motores da sua criação de valor.



Este Código baseia-se em importantes instrumentos internacionais relacionados aos direitos humanos e a práticas empresariais responsáveis, incluindo:

- **Instrumentos gerais de direitos humanos (Declaração Universal dos Direitos Humanos, Convenção Europeia dos Direitos Humanos, Convenção das Nações Unidas sobre os Direitos da Criança),**
- **Os compromissos de alcance global (Pacto Mundial das Nações Unidas), bem como os princípios dedicados às empresas (Diretrizes das Nações Unidas sobre Empresas e Direitos Humanos e Diretrizes da OCDE para Empresas Multinacionais)**

APLICAÇÃO DO CÓDIGO DE ÉTICA E O PAPEL DOS COLABORADORES



A QUEM SE APLICA ESTE CÓDIGO?

O Código de Ética e os seus princípios aplicam-se a todo o Grupo Elis, a todas as suas atividades, tanto em relação aos seus colaboradores quanto na condução dos negócios com os seus fornecedores, clientes, partes interessadas ou nas suas atividades com qualquer outro terceiro.

Este Código de Ética (incluindo as suas versões implementadas localmente) aplica-se a todas as relações humanas, tanto dentro do Grupo quanto nas relações com terceiros. Reflete igualmente o compromisso da Elis com as questões ambientais e responsabilidade corporativa, na medida em que a ética e o CSR são indissociáveis.

Com relação aos fornecedores e parceiros comerciais, a Elis busca envolvê-los plenamente em sua conduta ética e responsável. No âmbito, especialmente, do seu Código de Conduta de Fornecedores, a Elis espera, assim, que os seus parceiros atuem em conformidade com o espírito do presente Código, em particular no que diz respeito aos direitos humanos e às condições de trabalho, em conformidade com os textos internacionais em vigor.



QUAL É O PAPEL DOS COLABORADORES EM RELAÇÃO À ÉTICA?

Os colaboradores devem agir de acordo com os princípios éticos do Grupo em todas as circunstâncias, independentemente da sua função, nível de responsabilidade ou das pessoas com quem interagem. Os colaboradores do Grupo devem cumprir as regulamentações internacionais, nacionais, federais e locais, bem como as normas profissionais aplicáveis às suas atividades, e as políticas de Ética e Compliance do Grupo.

Cada colaborador deve conhecer este Código de Ética, comprometer-se a respeitá-lo no âmbito das suas atividades e cumprir as leis e regulamentos em vigor aplicáveis à sua função.

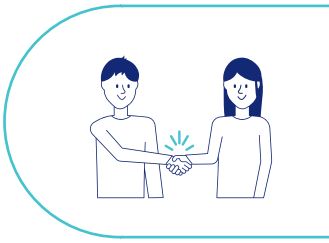
A Elis tomará todas as medidas disciplinares e instaurará todos os processos judiciais necessários para prevenir ou impedir qualquer ato que constitua uma violação das disposições do Código de Ética.

Diante de uma questão ética, um colaborador deve sempre fazer as seguintes perguntas:

- **as leis e os regulamentos em vigor estão sendo respeitados?**
- **os procedimentos internos estão sendo aplicados?**
- **o Código de Ética está sendo respeitado?**
- **devo consultar meus superiores hierárquicos?**

A ética é responsabilidade de todos e este Código deve ajudar cada colaborador a agir com integridade, orientá-lo nas suas escolhas do dia a dia e permitir que reflita sobre a atitude a adotar em situações delicadas que possam surgir tanto nas relações internas como externas. O Código está disponível nos idiomas dos países onde o Grupo está presente.

AS NOSSAS REGRAS DE CONDUTA



PROTEÇÃO DAS PESSOAS

Respeito pela saúde e segurança

A Elis coloca a segurança no centro das suas preocupações e zela por proporcionar para todos os colaboradores do Grupo um ambiente de trabalho saudável e seguro, prevenindo a ocorrência de acidentes de trabalho, lesões e doenças profissionais.

Todos os colaboradores devem poder trabalhar num ambiente que não represente qualquer risco para a sua saúde ou segurança.

A Elis cumpre as normas em vigor relativas à saúde e segurança no trabalho e toma todas as precauções razoáveis para manter um ambiente de trabalho seguro e em conformidade com a legislação.

A Elis avalia regularmente os riscos físicos para implementar medidas de prevenção adequadas e compromete-se a implementar ações corretivas caso um risco se concretize.

Respeito pelas pessoas

O respeito pelas pessoas é um valor fundamental da Elis: cabe a cada um contribuir para a integração do Grupo e, nesse sentido, a Elis empenha-se em promover relações humanas e profissionais de qualidade, pautadas pela harmonia, tanto nas relações hierárquicas quanto nas funcionais, baseadas na lealdade e no respeito mútuo.

Preocupado com o bem-estar dos seus colaboradores, o Grupo zela pelo cumprimento de todas as normas sociais aplicáveis em matéria de direito do trabalho nos países onde está presente, bem como dos principais textos internacionais, tais como as Convenções da Organização Internacional do Trabalho e as normas que protegem os direitos da criança.

O Grupo está convicto de que o seu desenvolvimento se baseia na qualidade e no empenho dos homens e mulheres que o compõem e de que um ambiente de trabalho agradável e respeitoso para com os indivíduos beneficia todos e é fonte de maior eficiência e produtividade para o Grupo.

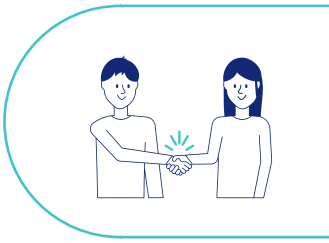
A Elis não tolera qualquer forma de discriminação: o Grupo assegura que cada colaborador possa realizar-se no seu trabalho sem ser alvo de discriminação, especialmente em relação ao seu sexo, religião, origem, situação familiar, idade, orientação sexual, aspecto físico, estado de saúde, deficiência ou orientação política.

A Elis proíbe qualquer comportamento que possa lesar a dignidade do indivíduo e, em particular, qualquer ato de assédio, independentemente da sua forma.

A Elis empenha-se em promover a diversidade dentro da sua organização e considera as diferenças entre os seus colaboradores e parceiros comerciais como uma riqueza indispensável para o sucesso de um Grupo de dimensão internacional.

A Elis promove a igualdade de oportunidades para todos os colaboradores ou candidatos em relação ao recrutamento, acesso a treinamentos, desenvolvimento e progressão na carreira, remuneração e proteção social. A empresa mantém uma política de Recursos Humanos que busca fomentar a promoção interna, a mobilidade interna e o desenvolvimento profissional por meio do seu programa de treinamento. Somente as competências, a experiência e as aptidões profissionais e pessoais são consideradas.

A Carta da Diversidade e Inclusão, a Carta para a Igualdade de Gênero e a Carta sobre Deficiência refletem esses princípios fundamentais e orientam a atuação do Grupo.



PROTEÇÃO DAS PESSOAS

PERGUNTA - RESPOSTA

Um colaborador é frequentemente alvo de comentários negativos por parte de seu gestor, principalmente em reuniões e na presença de outros colaboradores. Além disso, seu gestor menospreza a qualidade de seu trabalho e utiliza termos ofensivos diante de outras pessoas. O que posso fazer?

Esta conduta não é respeitosa e é incompatível com um ambiente de trabalho saudável e profissional. Não hesite em comunicar esta situação ao seu superior hierárquico ou ao responsável de Recursos Humanos.

Caso a situação não seja solucionada, procure o mecanismo de alerta (Ouvidoria), para que o caso seja analisado e adotadas as medidas corretivas apropriadas, de acordo com a legislação e as normas aplicáveis.

PERGUNTA - RESPOSTA

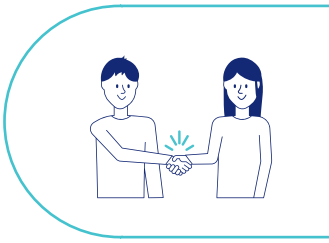
Na minha unidade, presenciei uma situação que me parece perigosa para os operadores de produção que trabalham com determinado equipamento. O que posso fazer?

Você deve comunicar imediatamente o fato ao seu superior hierárquico, ao responsável pela manutenção ou à equipe de Recursos Humanos. Caso a situação não seja solucionada, procure o mecanismo de alerta (Ouvidoria), para que seja analisado e adotadas as medidas necessárias para eliminar ou controlar o risco e garantir condições adequadas de segurança aos operadores.



Proibição do trabalho forçado e do trabalho infantil

O Grupo, em conformidade com as convenções da OIT, proíbe qualquer forma de trabalho infantil e de trabalho forçado. A Elis espera que esses mesmos princípios sejam respeitados por seus fornecedores, prestadores de serviços e demais partes externas interessadas envolvidas na cadeia de valor do Grupo.



PROTEÇÃO DAS PESSOAS



10 Regras de Ouro em Segurança do Trabalho **Elis**



1 Prepare-se para o Trabalho

Eu sou treinado nas instruções de segurança do trabalho e estou pronto para realizar o meu trabalho.



2 Use EPI (Equipamento de Proteção Individual)

Eu sempre uso os EPIs determinados para a minha atividade.



3 Compartilhe vigilância. Cuide de você e do próximo

Eu abordo e comunico ocorrências, situações inseguras e práticas positivas. Sou vigilante da minha segurança e da segurança das pessoas ao meu redor.



4 Posicione o corpo com segurança

Eu avalio e posiciono meu corpo da forma mais segura para trabalhar com manuseio manual ou mecânico de cargas.



5 Trabalhe no/com o equipamento com segurança

Eu não intervenho em uma máquina em operação, e sempre aplico o procedimento de bloqueio e etiquetagem (LOTO) ao trabalhar no equipamento.



6 Mova-se com segurança

Eu me movo com cuidado: estou ciente das áreas de trabalho e dos equipamentos móveis ao meu redor.



7 Dirija com segurança

Eu respeito todas as leis de trânsito, dentro e fora da Lavanderia.



8 Manuseie gaiolas e carrinhos com segurança

Eu sempre utilizo as boas práticas para manusear gaiolas e carrinhos.



9 Seja atuante quanto ao fogo

Estou ciente e atuo imediatamente quanto aos riscos de incêndio, e sigo as instruções de segurança contra incêndio.



10 Use produtos químicos com segurança

Eu trabalho com cuidado com produtos químicos.

AGIR COM INTEGRIDADE, RESPONSABILIDADE E EXEMPLARIDADE PERANTE TODAS AS PARTES INTERESSADAS



Respeito pelos parceiros de negócios

A Elis não admite qualquer concessão quando se trata de integridade, princípio que deve nortear, no dia a dia, as relações comerciais e práticas profissionais.

A honestidade e a integridade devem reger tanto as relações comerciais quanto as relações interpessoais e as práticas profissionais cotidianas. É essencial que todos atuem de forma exemplar em todas as circunstâncias e contribuam para promover e fortalecer uma cultura de integridade.

Parceiros econômicos

A Elis empenha-se em desenvolver relações comerciais que sejam benéficas para todas as partes e que proporcionem benefícios duradouros aos nossos parceiros.

A Elis adota uma política de compras responsáveis, integrando requisitos relativos ao respeito ao meio ambiente, ao progresso social e ao desenvolvimento econômico mútuo com os seus fornecedores. A Elis seleciona seus fornecedores de forma objetiva e os trata de maneira justa e equitativa, respeitando os procedimentos de concorrência aplicáveis a todas as aquisições de valor significativo.

A Elis protege as informações confidenciais dos seus parceiros como se fossem suas e compromete-se a proteger os dados pessoais, a não cedê-los, a não utilizá-los sem autorização prévia e armazená-los em conformidade com a legislação e regulamentação aplicáveis.

A Elis cumpre todos os compromissos assumidos com os seus parceiros e mantém elevados padrões de honestidade, lealdade e respeito pelos direitos humanos.

Práticas comerciais leais / política de compras

O Grupo busca manter relações justas e transparentes com os seus fornecedores.

Em todos os países onde está presente, o Grupo busca cumprir e assegurar que seus fornecedores cumpram as diferentes leis e regulamentos aplicáveis, bem como aplicar, no dia a dia, os valores estabelecidos neste Código de Ética.

Para isso, a Elis solicita a todos os seus fornecedores que se comprometam com práticas comerciais responsáveis e éticas, principalmente por meio de seu Código de Conduta de Fornecedores, acordado com seus fornecedores estratégicos e disponível no site da Elis:

https://br.elis.com/pt/sobre-elis/quem-somos/governanca

Assim, por meio desse Código de Conduta de Fornecedores, a Elis exige, entre outros requisitos, que os seus fornecedores respeitem as Convenções da Organização Internacional do Trabalho (OIT) e as normas relativas à proteção dos direitos da criança. Além disso, esse documento estabelece regras rigorosas para subcontratação, proibindo os seus fornecedores de subcontratar total ou parcialmente o contrato que lhes foi confiado sem o consentimento prévio e por escrito da Elis.

A Elis acompanha a implementação deste Código de Conduta de Fornecedores junto aos seus fornecedores estratégicos, inclusive por meio de auditorias periódicas, a fim de verificar o cumprimento dos princípios.

AGIR COM INTEGRIDADE, RESPONSABILIDADE E EXEMPLARIDADE PERANTE TODAS AS PARTES INTERESSADAS



Respeito pela livre concorrência

A Elis acredita na livre, aberta e leal concorrência, como fator de progresso econômico e social que se reflete tanto nos preços quanto na qualidade e na variedade da oferta, em benefício dos consumidores e clientes finais.

O Grupo compromete-se a cumprir a legislação e a regulamentação aplicáveis em matéria de concorrência em todos os mercados onde atua.



PERGUNTA - RESPOSTA

Por ocasião de um encontro casual em uma feira profissional, um concorrente que atua na área comercial propôs que combinássemos previamente, antes de cada consulta ou cotação solicitada por clientes importantes, qual a empresa que apresentaria o preço mais competitivo.

Este tipo de comportamento é estritamente proibido e pode caracterizar um acordo ilícito. Tanto em reuniões profissionais quanto fora do ambiente de trabalho, nunca se deve discutir assuntos ou acordar condutas que possam violar, entre outras, as leis e regulamentações aplicáveis em matéria de concorrência. Se você se deparar com uma situação deste tipo, interrompa a discussão e afaste-se da situação. Em caso de dúvida, consulte o Departamento Jurídico para obter orientação sobre as leis e regulamentações.

AGIR COM INTEGRIDADE, RESPONSABILIDADE E EXEMPLARIDADE PERANTE TODAS AS PARTES INTERESSADAS



Combate à corrupção e ao tráfico de influências

- **A corrupção é definida, para fins deste Código, como o ato de uma pessoa, seja ela agente público ou pessoa privada, de solicitar, aceitar, oferecer ou conceder, direta ou indiretamente, uma vantagem com o objetivo de realizar, retardar ou deixar de realizar um ato relacionado ao exercício normal de uma função.**
- **O tráfico de influência é definido, para fins deste Código, como o ato de uma pessoa solicitar ou aceitar, a qualquer momento, direta ou indiretamente, qualquer vantagem, para si ou para outra pessoa, em troca de utilizar ou ter utilizado sua influência, real ou suposta, com o objetivo de obter de uma autoridade ou órgão da administração pública distinções, empregos, contratos ou qualquer outra decisão favorável.**

A Elis adota uma política de tolerância zero em todo o Grupo no combate à corrupção e suborno, em todas as suas formas, seja ela ativa ou passiva (ou seja, tanto por parte de quem corrompe quanto de quem é corrompido), pública ou privada. O Grupo condena veementemente qualquer forma de corrupção e tráfico de influência, tanto no âmbito de relações comerciais ou não comerciais com entidades públicas quanto no âmbito de relações privadas com seus diversos parceiros.

Esse compromisso se traduz na implementação de um sistema de prevenção e detecção da corrupção e suborno, do tráfico de influência e das violações da probidade, implementado em todos os países onde o Grupo atua e aplicável a todos os colaboradores. Este programa anticorrupção e antissuborno contribui para promover uma cultura de integridade e o respeito aos princípios éticos em todo o Grupo.

A Elis espera igualmente que seus parceiros comerciais adotem estes princípios e apliquem os mesmos requisitos em matéria de combate à corrupção.

Cada colaborador deve agir com integridade, honestidade e transparência, e abster-se de qualquer comportamento que possa constituir ou favorecer uma violação da probidade. Em caso de dúvida ou dificuldade, os colaboradores são orientados a consultar seus superiores hierárquicos ou as equipes responsáveis pela área de Compliance. Também podem recorrer ao canal interno de alerta da Ouvidoria.

AGIR COM INTEGRIDADE, RESPONSABILIDADE E EXEMPLARIDADE PERANTE TODAS AS PARTES INTERESSADAS



Assim, a Elis espera que todos os seus colaboradores:

- **não aceitem e nem ofereçam nada – seja dinheiro, desconto, presente, convite, serviço ou qualquer tipo de vantagem, incluindo doações, contribuições, patrocínios ou apoios institucionais – que possa ser interpretado como uma tentativa de influenciar o beneficiário ou determinadas decisões comerciais, ou que tenha por objetivo ou efeito exercer essa influência;**
- **ofereçam ou aceitem somente brindes ou convites autorizados, em conformidade com as regras estabelecidas na Política de Brindes, Presentes, Convites, Doações e Patrocínios adotada pelo Grupo;**
- **não efetuem qualquer pagamento de facilitação, ou seja, o pagamento de quantias de pequeno valor a agentes públicos com o objetivo, entre outros, de desbloquear ou agilizar o processamento de determinados serviços administrativos de rotina, e nunca utilizem recursos ou ativos do Grupo para efetuar, direta ou indiretamente, qualquer pagamento em benefício de um partido político ou de uma pessoa que exerça ou pretenda exercer um cargo eletivo.**

PERGUNTA - RESPOSTA

Um fornecedor propõe a um colaborador da Elis financiar um fim de semana, incluindo atividades de lazer, um concerto e hospedagem, sob o pretexto de uma visita à fábrica. Que atitude deve ser adotada nessa situação?

O colaborador deve informar imediatamente seu superior hierárquico e a equipe da área de Compliance, além de recusar educadamente o convite.

Embora as visitas à fábrica sejam possíveis, elas devem ter caráter estritamente profissional e não podem infringir os princípios e regras das políticas internas do Grupo.

Um cliente solicita uma doação a uma instituição de caridade da qual é presidente, durante a execução do contrato. Isso é permitido?

Este tipo de pedido pode configurar um conflito de interesses e levantar dúvidas quanto à integridade da doação. Por isso, o colaborador deve informar seu superior hierárquico e a equipe de Compliance, para verificar se a solicitação está em conformidade com as políticas internas aplicáveis a doações e patrocínios.

AGIR COM INTEGRIDADE, RESPONSABILIDADE E EXEMPLARIDADE PERANTE TODAS AS PARTES INTERESSADAS



Prevenção de conflitos de interesses

Um conflito de interesses, seja ele potencial ou comprovado, pode prejudicar gravemente a reputação do Grupo, comprometer suas relações com todas as partes interessadas e criar um risco ético e, até mesmo, judicial para o Grupo.

Os colaboradores devem, portanto, prevenir ou evitar qualquer situação que crie ou possa criar um conflito real ou aparente entre os seus interesses pessoais e os interesses do Grupo.

Existe um conflito de interesses quando um colaborador, ou um de seus familiares ou pessoas próximas, pode obter um benefício pessoal de uma transação realizada em nome da empresa, especialmente com clientes ou fornecedores. O mesmo se aplica quando um colaborador tentar contratar ou influenciar a contratação, inclusive como fornecedor, de uma empresa na qual ele próprio, um familiar ou pessoa próxima detenha, direta ou indiretamente, um interesse financeiro ou de outra natureza.

Caso essa situação ocorra, todos os colaboradores devem seguir o procedimento definido a seguir:

- **Informar seu superior hierárquico sobre qualquer potencial conflito de interesses que possa dar a impressão de influenciar seu julgamento ou suas decisões, assim que tiver conhecimento da situação;**
- **abster-se de exercer uma função ou de manter um interesse financeiro ou um cargo em qualquer organização que seja concorrente, cliente, fornecedor ou parceiro comercial da Elis, quando essa posição ou interesse puder permitir ao colaborador exercer influência sobre a relação com a Elis.**

PERGUNTA - RESPOSTA

Um dos meus melhores amigos é diretor comercial de uma empresa que comercializa produtos de limpeza. Como estou procurando uma alternativa aos produtos de limpeza, pergunto se posso entrar em contato diretamente com ele, pois nossa boa relação pessoal poderia facilitar a negociação.

Considerando a situação e a relação pessoal com esse potencial fornecedor, o colaborador deve informar a seu superior hierárquico, para que a decisão seja tomada de forma objetiva e imparcial, e deve abster-se de participar do processo de tomada de decisão.

AGIR COM INTEGRIDADE, RESPONSABILIDADE E EXEMPLARIDADE PERANTE TODAS AS PARTES INTERESSADAS



Representação de interesses (lobbying)

Realizar uma ação de representação de interesses (lobbying) consiste em "influenciar uma decisão pública, especialmente o conteúdo de uma lei ou de um ato normativo, por meio do contato com agentes públicos".

A atividade de lobbying, que consiste em fornecer, com total transparência, informações úteis para subsidiar a tomada de decisões públicas, deve, para ser legítima, limitar-se à comunicação oral ou escrita destinada a contribuir com conhecimentos especializados para a defesa dos interesses do Grupo.

Os colaboradores devem zelar para que esta atividade não venha a ser caracterizada como tráfico de influência, corrupção ou suborno. Nesse sentido, não devem exercer qualquer pressão com o objetivo de favorecer interesses econômicos específicos junto aos tomadores de decisão, nem conceder qualquer vantagem material ou compensação de qualquer tipo ao tomador de decisão.

A representação de interesses deve ser exercida em estrito cumprimento das leis e dos regulamentos aplicáveis, com a aprovação e sob a supervisão da Direção-Geral do Grupo.

Documentos financeiros e não financeiros

O Grupo compromete-se a garantir que as informações financeiras e não financeiras que divulga, independentemente do meio utilizado (relatórios anuais, comunicados de imprensa, apresentações públicas), relacionadas às atividades, sejam exatas, verdadeiras e pertinentes.

Proteção dos dados pessoais

O Grupo está ciente da importância da sua responsabilidade no que diz respeito à proteção e utilização dos dados pessoais que coleta e que lhe são fornecidos/compartilhados.

A utilização destas informações pelo Grupo e pelos seus colaboradores deve estar em conformidade com as disposições legais e regulatórias aplicáveis (incluindo o Regulamento Geral sobre a Proteção de Dados da União Europeia - GDPR), especialmente no que diz respeito à sua coleta, tratamento, utilização, divulgação, armazenamento ou ainda ao direito de cada pessoa acessar os seus próprios dados ou retificá-los. Qualquer pessoa deve poder exercer os direitos associados aos seus dados.

PERGUNTA - RESPOSTA

Ao realizar medições nas instalações de um cliente, um colaborador registra em papel informações que contêm dados pessoais dos funcionários do cliente. Durante a pausa para o almoço, deixa esses documentos em uma sala acessível e não trancada.

Estas informações constituem dados pessoais fornecidos pelo cliente e devem ser protegidas em todas as circunstâncias. O colaborador deve assegurar que sejam implementadas medidas de segurança adequadas, como manter a sala trancada ou levar consigo o computador e os documentos durante a sua ausência.

PROTEÇÃO DO PATRIMÔNIO

Proteção dos ativos

A manutenção da integridade dos ativos pertencentes ao Grupo é fundamental para a sua prosperidade, da qual todos os colaboradores se beneficiam.

Cada colaborador tem o dever de contribuir para proteger e preservar o património da Elis contra qualquer ato de degradação, roubo ou desvio, bem como de utilizar as ferramentas e os materiais da empresa apenas para fins estritamente profissionais que atendam aos interesses da empresa. No entanto, a Elis tolera, excepcionalmente, a utilização para fins pessoais de determinadas ferramentas, como o correio eletrônico, desde que tal utilização não prejudique o trabalho do colaborador, não afete o bom funcionamento do sistema de informação e não prejudique a imagem da empresa.

Garantir a segurança dos sistemas informáticos

As regras de segurança, conforme definidas no Código de Boa Utilização do Sistema de Informação e das Tecnologias de Comunicação Eletrônica, devem ser respeitadas por todos os colaboradores do Grupo. Os incidentes relacionados à segurança dos sistemas de informação devem ser comunicados o mais rapidamente possível ao suporte de TI e às equipes de cibersegurança do Grupo (group.cybersecurity@elis.com).

Respeito à confidencialidade

Qualquer pessoa que trabalhe para o Grupo pode ter acesso a determinadas informações confidenciais, ou seja, informações que ainda não foram tornadas públicas, que podem ter grande valor e devem permanecer confidenciais, uma vez que sua divulgação ou utilização indevida pode prejudicar os interesses do Grupo.

Essas informações podem, especialmente, referir-se a aquisições, resultados financeiros, operações de marketing e comerciais, produtos, dados industriais, bem como a qualquer elemento que possa estar relacionado à propriedade intelectual e ao know-how do Grupo.

Independentemente da natureza dessas informações e do meio utilizado para armazená-las ou transmiti-las, cada colaborador deve estar ciente das consequências prejudiciais que a divulgação voluntária ou involuntária dessas informações pode acarretar.

Além disso, quando as informações em questão podem influenciar o valor dos títulos da Elis negociados em bolsa, o colaborador que tiver acesso a essas informações será considerado uma pessoa com acesso a informação privilegiada e deverá, consequentemente, enquanto a informação não for tornada pública, abster-se de realizar qualquer operação com os títulos da Elis, diretamente ou por intermédio de terceiros. Nessa situação, prudência e discrição são essenciais para evitar o uso indevido de informação privilegiada, cujas consequências para a empresa e para o colaborador podem ser graves. O mesmo se aplica às informações dessa natureza relacionadas aos parceiros do Grupo.

Para esse fim, a Elis elaborou um Código de Conduta para Operações com Valores Mobiliários, disponível no seu site: https://fr.elis.com/fr, com o objetivo de relembrar as disposições legais e regulatórias aplicáveis à proteção, conservação, divulgação, utilização, reprodução e destruição de informações sensíveis e privilegiadas.

PERGUNTA - RESPOSTA

No âmbito das minhas funções, tomei conhecimento de um projeto de aquisição extremamente relevante para o grupo que, na minha opinião, terá um efeito favorável sobre a cotação das ações da Sociedade. Com base nessa informação, penso que poderia pedir a um familiar que comprasse ações da empresa antes de a notícia se tornar pública, para depois vendê-las com lucro. Posso fazer isso?

Essa informação parece ser capaz de exercer uma influência significativa sobre a cotação das ações da Sociedade. Isso pode caracterizar informação privilegiada e, consequentemente, impedir a aquisição ou venda de ações da Sociedade enquanto essa informação não for tornada pública, inclusive por intermédio ou em benefício de terceiros.

De um modo geral, é fundamental agir sempre com a maior discrição e prudência em situações dessa natureza. Em caso de dúvida, consulte o responsável pela conformidade das operações com Valores Mobiliários.



PROTEÇÃO DO PATRIMÔNIO

Proteção e valorização da imagem do Grupo

A qualidade da imagem institucional do Grupo, bem como a reputação dos seus produtos e serviços, são condições essenciais para sua sustentabilidade.

O Grupo busca, além disso, assegurar uma comunicação pautada pelos princípios da veracidade, exatidão e equilíbrio, que não induza suas partes interessadas ao erro. O Grupo se comunica oficialmente por meio de canais e pessoas previamente autorizados.

O Grupo reconhece a seus colaboradores o direito à liberdade de expressão, inclusive nas redes sociais, em conformidade com as leis aplicáveis. O exercício desse direito está sujeito à obrigação de lealdade e não deve prejudicar de forma excessiva a imagem, a reputação ou os interesses legítimos do Grupo.

Quando um colaborador se manifesta em caráter pessoal e faz referência ao Grupo, deve assegurar que as suas declarações sejam moderadas, não sejam injuriosas, difamatórias ou depreciativas, e sejam claramente apresentadas como opinião pessoal. Os colaboradores devem abster-se de divulgar informações confidenciais ou não públicas e respeitar os direitos de imagem, privacidade e propriedade intelectual.

Qualquer comunicação externa realizada em nome do Grupo é de responsabilidade exclusiva de pessoas devidamente autorizadas e está sujeita à aprovação prévia.

LIMITAR OS IMPACTOS AMBIENTAIS

Enquanto empresa industrial de referência, a Elis coloca suas responsabilidades ambientais no centro de suas preocupações.

Como os serviços prestados pela Elis têm impacto direto sobre o meio ambiente, a Elis desenvolveu um modelo econômico mais sustentável, baseado no conceito de economia de funcionalidade e em uma oferta de serviços e produtos de alta qualidade. Atenta ao ciclo de vida de seus produtos e trabalhando em sua concepção ecológica e durabilidade, a Elis contribui para reduzir a pressão sobre o meio ambiente, ao contrário dos modelos tradicionais de consumo, que incentivam o uso de produtos descartáveis ou com obsolescência programada.

A política ambiental da Elis está estruturada em torno dos quatro eixos principais a seguir e integra uma dinâmica de melhoria contínua:

- **otimização e gestão eficiente do consumo de recursos naturais (água, gás natural, entre outros),**
- **redução da poluição e controle dos impactos ambientais (descarga de efluentes industriais, emissões de gases de efeito estufa, entre outros),**
- **preservação e desenvolvimento da biodiversidade,**
- **reciclagem da maior parte dos produtos têxteis em fim de vida útil.**

No dia a dia, a Elis aplica esses princípios em todas as suas unidades de produção e promove o intercâmbio das melhores práticas ambientais entre as equipes.

Esta abordagem é parte integrante da estratégia de CSR do Grupo, cujos objetivos e desempenho são publicados anualmente.

O Grupo espera que esses princípios sejam implementados pelos seus parceiros comerciais, cujos requisitos são estabelecidos e detalhados no Código de Conduta dos Fornecedores. Poderão ser realizadas avaliações ou auditorias para verificar a sua correta aplicação.



MECANISMO DE ALERTA

A fim de garantir a eficácia dos princípios e valores previstos neste Código, a Elis incentiva a transparência.

De acordo com as disposições de sua política de recebimento e tratamento de denúncias, qualquer pessoa que se depare com uma situação que considere capaz de violar uma lei, um regulamento ou os princípios estabelecidos neste Código pode comunicar livremente essa situação ao seu superior hierárquico, a qualquer outro responsável hierárquico, à área de Compliance (Compliance Officer), ou ao responsável pela área de Recursos Humanos.

A Elis também disponibiliza a todas as pessoas, internas e externas ao Grupo, um mecanismo de alerta que permite comunicar, de forma confidencial, qualquer situação dessa natureza da qual tenham conhecimento, bem como obter orientação e aconselhamento sobre o conteúdo deste Código e suas regras de aplicação. Esse mecanismo está disponível pelo endereço e telefone abaixo:

https://report.whistleb.com/pt/elis

Telefone: 0800 591 2078
Código: 7653

Não serão aplicadas quaisquer sanções ou medidas de retaliação ao colaborador que utilizar esse mecanismo, de boa-fé e sem intenção de causar danos, em conformidade com as disposições da política.

A Elis garante a confidencialidade da identidade do denunciante, dos fatos objeto da denúncia e das pessoas envolvidas, independentemente do canal utilizado para realizá-la. Qualquer divulgação dos fatos objeto da denúncia somente poderá ocorrer em estrita conformidade com a legislação aplicável, especialmente no que diz respeito aos procedimentos de denúncia e à proporcionalidade entre a divulgação e a proteção dos interesses envolvidos.





elis.com